LEI No. 510/2006 de 30 de novembro de 2006.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADELMO ABERTI Prefeito Municipal em exercício de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 67 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciono a seguinte:

LEI:

ART. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 269.250,00 (Duzentos e sessenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais), com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	**02.00**	**GABINETE DO PREFEITO**	**VALOR**
Unidade Orçamentária	02.01	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0006.2.002		**MANUTENÇÃO GABINETE DO PREFEITO**	
Dotação	3.1..90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	19.000,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	3.700,00
ÓRGÃO	**03.00**	**SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
Unidade Orçamentária	03.01	**SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
04.122.0009.2.003		**Manut. da Secretaria de Administração e Finanças**	
Dotação	3.3.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	33.000,00
	3.3.90.13	Obrigações Patronais	6.500,00
20.606.0048.2.005		**MANUT.DA SEC.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
Dotação	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.850,00
ÓRGÃO	**05.01**	**SEC.MUNIC.DE DESENVOLV. E BEM ESTAR SOCIAL**	
Unidade Orçamentária	05.00	SEC.MUNIC.DE DESENVOLV. E BEM ESTAR SOCIAL	
08.244.0028.2.007		**Manut. Da Secretaria de Bem Estar Social**	
Dotação	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.200,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
ÓRGÃO	**06.00**	**SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE E TURISMO**	
Unidade Orçamentária	06.01	SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE E TURISMO	
12.361.0018.2.008		**Manutenção do Ensino Fundamental**	
Dotação	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00

12.361.0018.2.012		**Manutenção do Transporte Escolar**	
Dotação	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	16.000,00
02		**FUNDEF**	
12.361.0018. 2.018		**MANUTENÇÃO DO FUNDEF**	
Dotação	3.1.90.11	Vencimentos e vantagens Fixas –Pessoal Civil	87.000,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	17.000,00
ÓRGÃO	07.00	**SEC. MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
Unidade Orçamentária	07.00	SEC. MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
26.122.0039.2.019		**Manut. da Sec. de Infra-Estrutura e Serviços Públicos**	
Dotação	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	42.000,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	4.000,00
TOTAL GERAL			**269.250,00**

ART. 2º. Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar o valor de R$ 269.250,00 (Duzentos e sessenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais), decorrente do excesso de arrecadação consolidado apurado até o período de 10/2006, conforme demonstrativo em anexo.

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo, 30 de novembro de 2006.

ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico desta Prefeitura, na data supra.